

AGRO BARBA S/A – Participações

NIRE nº 323.000.458-12, em sessão de 28/06/2024

CNPJ nº 48.307.955/0001-12

ATA da Assembleia Geral Extraordinária, “**AGE**”, da sociedade empresária denominada “**AGRO BARBA S/A – Participações**”, que por força deste evento promove as seguintes reformulações:

Ementa:

1. **Eleva** o capital social **de** R\$ 550.000,00 **para** R\$ 660.000,00 a ser representado por 660.000 ações ON's, subdivididas em 50% de Classe “A” e 50% da Classe “B”;
2. **Atualiza** o Art. 5º do Estatuto Social e o consolida sob o comando da Lei nº 6.404/76; e
3. **Outros** assuntos de interesse da sociedade.

ATA lavrada na forma de sumário

Evento: 29/09/2025-DOC. 02 - sociedade por ações

I. DATA/HORA/LOCAL:

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (**29/09/2025**), às 13h00 (treze horas), em primeira chamada, na sede da companhia localizada na rua Avelino Gonçalves, 71, PAVMTO 01, COM. 01, bairro Campo Grande, em Cariacica, ES, CEP 29146-545.

II. QUORUM:

Carta-convite e independente de qualquer formalidade, foi observado o permissivo contido no § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

III. MESA DIRETORA:

Presidente: José Pereira da Silva Junior

Secretário “ad hoc”: Jobes José da Silva – OAB/ES 6.093

IV. ORDEM DO DIA:

1. Elevar o capital social **de** R\$ 550.000,00 **para** R\$ 660.000,00 a ser representado por 660.000 ações ON's, subdivididas em 50% de Classe "A" e 50% da Classe "B";
2. Reformular o Art. 5º do Estatuto Social;
3. Aprovar o BOLETIM de subscrição e integralização do capital social;
4. Aprovar o novo quadro acionário da companhia;
5. Consolidar o Estatuto Social da companhia; e
6. Outros assuntos de interesse da sociedade.

V. DELIBERAÇÕES:**Por unanimidade****1. Elevação do capital social de R\$ 550.000,00 para R\$ 660.000,00 a ser representado por 660.000 ações ON's:**

Aprovada a elevação do capital social **de** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, plenamente integralizadas, **para** R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), a ser dividido em 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, subdivididas em 330.000 (trezentas e trinta mil) da **Classe "A"** e 330.000 (trezentas e trinta mil) da **Classe "B"**, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional nesta data, conforme **BOLETIM** de subscrição e integralização contido no **Anexo I**.

2. Alteração do Art. 5º do Estatuto Social

Em consequência da elevação do capital social acima, o Art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com nova redação contida no Instrumento de Consolidação como **Anexo II** deste evento:

3. Consolidação do estatuto social:

Aprovada a consolidação do Estatuto Social, de forma que a sociedade passe a reger-se pelo instrumento que adiante se transcreve como **Anexo II**, revogada

as disposições em contrário a partir desta data, prevalecendo como norma para a sociedade ou agora pactuado.

4. Outros assuntos de interesse da companhia:

Com a palavra o Sr. Presidente da mesa enfatizou os seguintes quesitos:

- a) Que o faturamento anual da empresa é inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) e por isso, se enquadra na modalidade para divulgar seus atos societários na Central de Balanços-CB, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Que a companhia não integra formalmente "Grupos de Sociedades", na forma definida pelo Artigo 265, da Lei nº 6.404/76 e reafirmou seu enquadramento nos procedimentos técnicos descritos na alínea anterior; e finalmente declarou:
- c) Que o último evento societário, realizado na sociedade em 21/06/2024, registrado na "Jucees" em 28/06/2014 sob o nº 323.000.458-12, foi divulgado na forma eletrônica na Central de Balanços-CB do SPED, sob o Hash de publicação nº 48AF8.37CC5.2487C.A7F1B.7DF52.0A12C.C020C.70822 em 04/10/2024;
- d) Que as ações emitidas do capital social foram remuneradas pela companhia para otimizar o sistema de controle interno da sociedade, conforme consta no **Anexo III**.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ATA na forma de sumário, que após lida foi aprovada e assinada por todos de forma digital, sem qualquer restrição.

Cariacica, ES, 29 de setembro de 2025.

Mesa Diretora: José Pereira da Silva Junior – Presidente e Jobes José da Silva – Secretário "ad hoc"

Diretoria: José Pereira da Silva Junior – Diretor Presidente
Marcelo Pereira da Silva – Diretor Vice-Presidente
Monize Silva Conceição – Diretora Executiva

Acionistas: BARBA Gestão de Negócios Ltda – pelo Presidente da Mesa

MM Gestão de Negócios Ltda – pelo Diretor Vice-Presidente acima citado,
Sr. Marcelo Pereira da Silva.

Certificado de Chancelaria:

Constitui a presente cópia fiel do digitalizado e aposta no Livro Eletrônico de ATAS das Assembleias Gerais de Acionistas.

Cariacica, ES, 29 de setembro de 2025.

José Pereira da Silva Junior
Presidente da Assembleia e pela
BARBA Gestão de Negócios Ltda

Jobes José da Silva
Secretário “ad doc” da Assembleia

Marcelo Pereira da Silva
Diretor Vice-Presidente e por
MM Gestão de Negócios Ltda

Monize Silva Conceição
Diretora Executiva

Núcleo Jurídico
Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES 6.093

AGRO BARBA S/A – Participações

NIRE nº 323.000.458-12, em sessão de 28/06/2024

CNPJ nº 48.307.955/0001-12

Anexo I. “a”

BOLETIM de subscrição e integralização com moeda corrente do capital social elevado pela Assembleia Geral de acionistas.

Evento: 29/09/2025-DOC. 02 - sociedade por ações

I. SUBSCRITORA:

BARBA Gestão de Negócios Ltda

- NIRE nº 322.033.427-43 de 14/06/2024
- CNPJ nº 55.535.241/0001-27
- Sócio administrador: José Pereira da Silva Junior
RG 1.604.673-SPTC/ES – CPF 083.212.457-57

II. QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:

55.000 (cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, da **Classe “A”**, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando financeiramente **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

III. VALOR NOMINAL DA AÇÃO:

R\$ 1,00 (um real) cada.

IV. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:

Em moeda corrente nacional representado por depósito bancário.

RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Recebemos da subscritora acima, a importância em referência, representada por depósito bancário destinado a integralização de capital social, aprovada pela AGE 29/09/2025 - DOC.

02. Cariacica, ES, 29 de setembro de 2025.

Jose Pereira da Silva Junior

Presidente da Assembleia

AGRO BARBA S/A – Participações

NIRE nº 323.000.458-12, em sessão de 28/06/2024

CNPJ nº 48.307.955/0001-12

Anexo I. “b”

BOLETIM de subscrição e integralização com moeda corrente do capital social elevado pela Assembleia Geral de acionistas.

Evento: 29/09/2025-DOC. 02 - sociedade por ações

I. SUBSCRITORA:

MM Gestão de Negócios Ltda

- NIRE nº 322.033.406-35 de 12/06/2024
- CNPJ nº 55.505.166/0001-51
- Sócio administrador: Marcelo Pereira da Silva
RG 12.876.107-SSP/MG – CPF 060.706.216-97

II. QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:

55.000 (cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, da “Classe “B”, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando financeiramente **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

III. VALOR NOMINAL DA AÇÃO:

R\$ 1,00 (um real) cada.

IV. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:

Em moeda corrente nacional, representado por depósito bancário.

RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Recebemos da subscritora acima, a importância em referência representada por depósito bancário destinado a integralização de capital social, aprovada pela AGE 29/09/2015 - DOC. 02.

Cariacica, ES, 29 de setembro de 2025.

MM Gestão de Negócios Ltda

Por Marcelo Pereira da Silva
Subscritora

AGRO BARBA S/A - Participações

NIRE nº 323.000.458-12, em sessão de 28/06/2024

CNPJ nº 48.307.955/0001-12

ANEXO II**ESTATUTO SOCIAL**

(Aprovado pela AGE 29/09/2025 – DOC. 02)

Capítulo I**Da denominação, regência, sede, foro, objeto e duração**

Art. 1º - Sob a denominação social de “**AGRO BARBA S/A - Participações**”, gira a sociedade anônima de capital fechado, que reger-se-á por este Estatuto Social, pelo acordo de acionistas e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76. O nome de fantasia a ser utilizado será “**AGRO BARBA Participações**”.

Art. 2º - A sociedade tem por **foro** o da Comarca de Cariacica, ES, e **sede** na rua Avelino Gonçalves, 71, PAVMTO 01, COM. 01, bairro Campo Grande, em Cariacica, ES, CEP 29146-545, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios, por deliberações dos Diretores, onde e quando as conveniências sociais os indicarem.

Art. 3º - Constituem objeto social:

a) Atividade principal:

- CNAE 6462-0/00 – Holding de instituição não-financeira

b) Atividade secundária:

- CNAE 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II**Do capital social e das ações**

Art. 5º - O capital social é de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), representado por 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, subdivididas em 330.000 (trezentas e trinta mil) da **Classe “A”** e 330.000 (trezentas e trinta mil) da **Classe “B”**, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único – As ações de **Classes “A” e “B”**, serão subscritas e integralizadas com recursos advindos de acionistas e de vias particulares.

Art. 6º - Ressalvada a hipótese do “**parágrafo único**”, aos acionistas é assegurado o direito de preferência nas subscrições de capital, na proporção das ações da mesma espécie e classe que possuem na sociedade, devendo exercer o direito no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo edital, o qual será dispensado na hipótese da totalidade dos acionistas se manifestarem sobre o exercício ou não do direito de preferência.

Parágrafo único - Será excluído o direito de preferência, nas subscrições de capital que se processarem com recursos de incentivos fiscais.

Art. 7º - A emissão, colocação e integralização de ações processar-se-ão por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 8º - Os atuais detentores de ações do capital social da companhia, terão suas classificações de classes, na forma e condições infra mencionadas:

- a) A acionista **BARBA Gestão de Negócios**, é detentora de **330.000** (trezentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas, de **Classe “A”**; e
- b) A acionista **MM Gestão de Negócios**, é detentora de **330.000** (trezentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas, de **Classe “B”**.

Parágrafo único – A totalidade das ações que compõem suas classes, perfazem o montante das ações ordinárias nominativas atuais, mencionadas no caput do **Art. 5º** deste instrumento.

Art. 9º - Os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, terão direito a dividendos que serão apurados na forma indicada no **Artigo 24, Inciso I**, pagos no prazo a ser fixado pela Assembleia Geral que o declarar, sempre, porém, dentro do exercício.

Art. 10 - Cada ação ordinária confere ao seu titular, o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo único – Os acionistas são responsáveis somente pelo preço de suas ações integralizadas no capital social da companhia.

Capítulo III

Das assembleias gerais

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as deliberações que julgar necessária à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 12 - A Assembleia Geral tem a competência que a Lei e o presente Estatuto lhe outorgam,

aplicando-se-lhe quanto à convocação, instalação, quorum, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos e deliberações da mesma, o que prescreve a Lei das sociedades por ações.

Parágrafo único – A sociedade poderá lavrar as ATAS resultantes das Assembleias Gerais por meio de processamento eletrônico de dados, devendo suas impressões serem encadernadas e registradas no Registro Público de Empresas Mercantis.

Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 14 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente, de livre escolha dentre acionistas, diretores ou assessores participantes, e de um secretário, escolhido na mesma modalidade, dentre acionistas, diretores ou assessores.

Capítulo IV

Da administração

Art. 15 - A sociedade será administrada por uma **Diretoria** constituída de até **03 (três)** membros, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas, designados por: **um** (1) **DIRETOR PRESIDENTE**, **um** (1) **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, e até **um** (1) **DIRETOR EXECUTIVO**.

Parágrafo primeiro - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, devendo os Diretores permanecerem em seus cargos até as posses do eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinaturas de termos de posses lavrados no livro de ATAS de Reuniões de Diretoria, ou através de termos averbados no Registro Público das sociedades empresárias ou ainda, se forem declarados empossados pela Assembleia de Acionistas.

Parágrafo terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os elegerem. Se fixada de maneira global, caberá ao próprio Órgão o rateio da verba fixada, no todo ou em parte.

Parágrafo quarto – O exercício da administração da companhia **não** tem como requisito formação profissional específica de administrador, respondendo este, no entanto, pelos danos causados por má gestão decorrentes de dolo ou culpa.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

- II. A prática de quaisquer atos de administração no interesse social;
- III. A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- IV. A execução do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembléia Geral, bem assim, a decisão nos casos omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis;
- V. Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, escritórios e outras dependências da sociedade;
- VI. Convocar a ASSEMBLÉIA GERAL e apresentar-lhe, anualmente, os relatórios de prestação de contas da gestão e as demonstrações financeiras; e,
- VII. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 18 – Ressalvadas as hipóteses previstas no “**Parágrafo único**” deste Artigo, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades ou obrigações para a sociedade, inclusive cheques e saques, **poderão** conter a **assinatura individual** de qualquer Diretor, para que a sociedade se considere obrigada.

Parágrafo único – Deverão conter **obrigatoriamente** as assinaturas do **Diretor Presidente** e de qualquer outro **Diretor**, ou **Procurador**, os atos que impliquem em:

- a) Constituição e nomeação de procuradores;
- b) Representação e obrigação da sociedade na constituição de outra pessoa jurídica;
- c) Alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante da companhia;
- d) Contratação de empréstimos e financiamentos;
- e) Concessão de aval e/ou fiança, para garantir operações financeiras de interesse da sociedade, vedado para fins estranhos aos objetivos da companhia.

Art. 19 - Além de outras atribuições que vierem a ser fixadas, compete especificamente:

- ao **DIRETOR PRESIDENTE** – a orientação geral na execução dos negócios da sociedade em consonância com as decisões emanadas das Assembléias de Acionistas, cumprindo-se as determinações legais pertinentes ao Estatuto Social, bem como, a orientação e a fiscalização dos demais Órgãos de Gestão da Companhia.
- Aos **Demais DIRETORES** – cumprirem as determinações ordenadas pelo **Diretor Presidente** previamente encaminhadas pelo mesmo.

Art. 20 - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e presididas por um deles escolhido no ato.

Capítulo V

Do conselho fiscal

Art. 21 - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, compondo-se de três (3) membros e suplentes em igual número, sendo formado e instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto; ou 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, observando-se quanto à eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 161, 162 e 149, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a Lei lhe confere.

Capítulo VI

Do acordo de acionistas

Art. 22 – Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferências para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle, deverão ser observados pela companhia, quando arquivados na sua sede, com fulcro no Art. 118, da Lei nº 6.404/76.

Capítulo VII

Do exercício social, demonstrações financeiras e distribuição de resultados

Art. 23 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demais demonstrações financeiras.

Art. 24 - O resultado apurado no exercício, após realizadas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, compensações, ajustes e a destinação de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite previsto em Lei, terá a seguinte destinação:

- I - **25%** (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório, sem prejuízo do disposto no Art. 202, parágrafos 3º e 4º, da Lei 6.404/76, respeitado os critérios do paragrafo abaixo; e
- II - O saldo remanescente, a critério da Assembléia, será destinado para “Reserva de lucros” subgrupo “Reserva de retenção de lucros”.

Parágrafo único - Na remuneração das ações ordinárias nominativas de **Classe “A”** ou de **Classe “B”**, serão observados os seguintes critérios, individuais ou conjuntos, dentre outros:

- a) Capacidade intelectual dos negócios;
- b) Conhecimento da atividade;
- c) A função de cada acionista no contexto operacional;
- d) Aconselhamentos na formação de ideias empresariais; e
- e) Outras justificativas julgadas relevantes pelos próprios acionistas.

Capítulo VIII

Das disposições finais

Art. 25 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, a qual caberá estabelecer a forma de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar neste período.

Art. 26 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela legislação em vigor e pelos princípios gerais do direito.

Cariacica, ES, 29 de setembro de 2025.

Certificamos que esta é uma transcrição fiel do Estatuto Social da “AGRO BARBA S/A - Participações”, aprovada pela ATA da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, em 29/09/2025.

Cariacica, ES, 29 de setembro de 2025.

José Pereira da Silva Junior
Presidente da Assembleia e por
BARBA Gestão de Negócios Ltda

Jobes José da Silva
Secretário “ad hoc” da Assembleia

Marcelo Pereira da Silva
Diretor Vice-Presidente e por
MM Gestão de Negócios Ltda

Monize Silva Conceição
Diretoria Executiva

Núcleo Jurídico
Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES 6.093

AGRO BARBA S/A - Participações

NIRE nº 323.000.458-12, em sessão de 28/06/2024

CNPJ nº 48.307.955/0001-12

ANEXO III**Quadro acionário – livro eletrônico de ações****Lista de presenças****AGE 29/09/2025 – DOC. 02**

<u>Ordem</u>	<u>Acionistas</u>	<u>Posição atual de ações</u>
1	<p><u>BARBA Gestão de Negócios Ltda</u> Pessoa jurídica de direito privado do tipo sociedade empresária limitada, estabelecida na rua Avelino Gonçalves, 49, bairro Campo Grande, em Cariacica, ES, CEP 29146-545, NIRE nº 322.033.427-43 de 14/06/2024, CNPJ nº 55.535.241/0001-27, por seu sócio administrador, Sr. <u>Jose Pereira da Silva Junior</u>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Procrane, MG, data de nascimento 28/04/1979, filho de José Pereira da Silva e de Vânia Lucia Maria de Jesus, residente e domiciliado na Rodovia do Sol, s/n, Km 21, Lote 12, Quadra 22, bairro Interlagos, em Vila Velha, ES, CEP 29129-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.604.673-SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 083.212.457-57 -</p> <p>- <u>ACÕES ON – Classe “A”</u> – 50% - número 000.001 a 330.000</p>	330.000
2	<p><u>MM Gestão de Negócios Ltda</u> Pessoa jurídica de direito privado do tipo sociedade empresária limitada, estabelecida na rua Avelino Gonçalves, 49, bairro Campo Grande, em Cariacica, ES, CEP 29146-545, NIRE nº 322.033.406-35 de 12/06/2024, CNPJ nº 55.505.166/0001-51, por seu sócio administrador, Sr. <u>Marcelo Pereira da Silva</u>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Procrane, MG, data de nascimento 08/04/1983, filho de José Pereira da Silva e de Vânia Lucia Maria de Jesus, residente e domiciliado na Rodovia do Sol, s/n, Km 21, Lote 13, Quadra 22, bairro Interlagos, em Vila Velha, ES, CEP 29129-640, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.876.107-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.706.216-97- <u>ACÕES ON – Classe “B”</u> – 50% - número 330.001 a 660.000</p>	330.000
	Soma	660.000

Capital social realizado-	<u>R\$ 660.000,00</u>
. Em ações ON-A e ON-B	<u>660.000</u>
. Valor da ação -	R\$ 1,00 (um real) cada
Presenças de acionistas -	100% (cem por cento)

Cariacica, ES, 29 de setembro de 2025.

José Pereira da Silva Junior
Presidente da Assembleia e por
BARBA Gestão de Negócios Ltda

Jobes José da Silva
Secretário “ad hoc” da Assembleia

Marcelo Pereira da Silva
Diretor Vice-Presidente e por
MM Gestão de Negócios Ltda

Monize Silva Conceição
Diretoria Executiva

Núcleo Jurídico
Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES 6.093



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO BARBA S/A - PARTICIPACOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19575459768	
08321245757	
06070621697	
10748552723	